

CONCURSO DE DECORAÇÃO DE NATAL 2021 JOINVILLE (SC) – REGULAMENTO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras para a escolha das decorações de residências e prédios/edifícios inscritos no “Concurso de Decoração de Natal 2021”

1. DO CONCURSO

1.1 O concurso Decoração de Natal em Joinville tem como objetivos valorizar e reconhecer o empenho e iniciativa dos moradores em enfeitar as fachadas e áreas externas de casas e prédios/edifícios com motivos natalinos. O concurso tem ainda como propósito eleger e premiar as decorações mais bonitas a partir de critérios estabelecidos e análises cuidadosas realizadas por especialistas e conhecedores do tema. A iniciativa é uma realização da Câmara de Dirigentes Logistas (CDL) Joinville e conta com apoio da Prefeitura de Joinville por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secult).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no concurso imóveis residenciais, sendo casas ou prédios/edifícios situados no município de Joinville (SC). A inscrição implica aos participantes a sua aderência a todas as regras contidas neste Regulamento, nada tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

2.2 Período de inscrições: 22/11/2021 a 10/12/2021.

Prazo para inscrição alterado de “06/12/2021” para “10/12/2021”.

2.3 Cada participante poderá inscrever 1 (uma) propriedade por categoria.

2.4 Serão 02 (duas) categorias:

- a) Casa
- b) Prédio/Edifício

2.5 Condomínios com mais de uma torre ou casas geminadas serão avaliadas por unidade.

2.6 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas eletronicamente, por meio de um formulário disponível no site : www.natalculturaljoinville.com.br. O interessado deverá preencher obrigatoriamente as informações:

- a) Nome completo ou Razão social
- b) CPF ou CNPJ da empresa;

- c) Endereço completo;
- d) Telefone (fixo e/ou celular) e endereço de e-mail para contato;
- e) Anexar até 5 (cinco) fotos nítidas da casa ou prédio/edifício inscrito, sendo pelo menos 3 (três) fotos noturnas em um perfil de rede social aberto (que permita a visualização mesmo de não seguidores) e encaminhar o link da foto no espaço descrito no formulário.

2.6.1 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, fichas de inscrições incompletas e efetuadas após a data de encerramento das mesmas.

2.7. Ao se inscrever no referido concurso os participantes automaticamente autorizam, de pleno direito, o uso gratuito de suas imagens e vídeos , em qualquer tipo de mídia e peças promocionais da divulgação do concurso e da premiação, sem nenhum ônus a CDL Joinville ou a qualquer outra empresa participante do concurso.

2.8 Estão impedidos de participar do concurso os membros da Comissão Julgadora e das entidades organizadoras do Natal .

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação das decorações ficará a cargo de uma Comissão Julgadora que será composta por até 05 (cinco) avaliadores, sendo pessoas qualificadas indicadas pela CDL, Secult, e sociedade civil.

3.2 A avaliação será feita em duas etapas, sendo a primeira classificatória para a segunda.

3.2.1 A primeira ocorrerá de maneira virtual, por meio da análise das fotos e a segunda etapa será presencial.

3.2.2 Se classificam para a segunda etapa as 10 (dez) propriedades de cada categoria com maior pontuação.

3.3 Para o julgamento das decorações na primeira e segunda etapa serão levados em consideração pela Comissão Julgadora, os seguintes critérios e pontuações:

a) Harmonia: será avaliada a harmonia entre cada item da decoração e o espaço como um todo; (20 pontos)

b) Recursos Natalinos: será avaliado o aspecto visual global da decoração, os recursos utilizados, tais como: recursos naturais, artificiais, presença de itens temáticos ao Natal, entre outros; (20 pontos)

c) Criatividade: será avaliado a criatividade utilizada para a decoração natalina; (20 pontos)

d) Impacto visual diurno/noturno da decoração; (20 pontos)

e) Dimensão da decoração: será avaliado a extensão do espaço. (20 pontos)

3.3.1 Todas as decorações deverão ser visíveis da calçada onde consta o endereço inscrito.

3.4 A Comissão Julgadora vai avaliar os inscritos, tanto na primeira quanto na segunda etapa, com os critérios estabelecidos no item 3.3 deste regulamento. O somatório dos pontos servirá de

base para a classificação dos inscritos.

3.5 Na segunda etapa a Comissão Julgadora visitará as propriedades finalistas sem datas e horários marcados.

3.6 O período de avaliação da Comissão Julgadora será de 7 a 14 de dezembro de 2021. Todos os participantes devem manter suas fachadas decoradas pelo menos até o dia 25 de dezembro de 2021.

3.7 Na eventualidade de empate na somatória das notas finais, fica a cargo da Comissão Julgadora avaliar e deliberar, de acordo com os critérios expostos.

3.8 Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão da Comissão Julgadora.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 Serão premiadas as decorações em 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar de cada categoria.

4.1.1 Prêmios:

- a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os primeiros colocados de cada categoria;
- b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os segundos colocados de cada categoria;
- c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os terceiros colocados de cada categoria.

4.2 A retirada dos prêmios deverá ser feita pelo representante legal, devidamente identificado, devendo assinar no ato o respectivo recibo de entrega.

4.3 Serão entregues Certificados de participação nominal a todos os inscritos no Concurso, enviados por email . E os 10 (dez) finalistas de cada categoria receberão o certificado impresso no dia da premiação .

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

5.1 A divulgação dos resultados será no dia 15/12/2021 às 16h pelo site do Natal: www.natalculturaldejoinville.com.br

5.2 A cerimônia de premiação ocorrerá no dia 16/12/2021 no palco da Praça Dario Salles às 18h.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os participantes serão integral e irrestritamente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização do Concurso, eximindo a CDL Joinville, desde já, de

qualquer hipótese de responsabilização judicial ou não.

6.2 A CDL Joinville, de forma soberana, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a segurança dos envolvidos e a integridade e licitude deste Concurso.

6.3 Ao participar deste Concurso o concorrente estará automaticamente autorizando, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de seu nome, sua imagem e sua voz, pela CDL Joinville, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, incluindo, mas não se limitando a televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet. A autorização descrita acima não implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda os vencedores em assinar eventuais recibos e documentos para tal efeito, sempre que solicitado pela CDL Joinville.

6.4 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela CDL Joinville.

6.5 Aplica-se a este Concurso, incluindo, mas sem se limitar à sua divulgação, às participações e às premiações, a legislação brasileira e fica eleito o foro da Cidade de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias.

6.6 O prêmio somente será outorgado ao participante que aja em total acordo ao disposto neste Regulamento e a simples participação neste concurso implica na total concordância com o presente Regulamento.